

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A **CIDADANIA DE ESCOLA**

Ficha Técnica

Coordenação

Teresa Maria da Costa Cerqueira
Maria João Rodrigues Vieira de Jesus Oliveira
Susana Ramalheite dos Santos Ladeira Martins
José Carlos Lopes de Carvalho

Colaboração

Catarina Maria Guedes de Carvalho
Edite Porfírio Almeida Faustino
Isabela Gomes Nogueira
Maria Emília Nogueira das Neves
Pedro Rafael Lousada Reis

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
3. OPERACIONALIZAÇÃO AO NÍVEL DO AGRUPAMENTO	5
4. OPERACIONALIZAÇÃO AO NÍVEL DA TURMA.....	8
5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EECE	8

1. INTRODUÇÃO

A escola surge, incontestavelmente, como o espaço privilegiado para o desenvolvimento de conhecimentos, capacidades e atitudes que dignifiquem o ser humano, nos domínios da atitude cívica individual, do relacionamento interpessoal e do relacionamento social e intercultural. Assim, numa educação de qualidade, dever-se-á privilegiar a formação cidadã, para que as crianças e os jovens se desenvolvam, tendo como referência os Direitos Humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social. Enquanto processo educativo, a educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), revista através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, estabelece pela primeira vez Aprendizagens Essenciais, o que representa a sua valorização no currículo e correspondente equiparação às outras disciplinas do ensino básico e secundário.

Tal como preconizado pela ENEC, e tendo como base o Projeto Educativo e o Plano de Melhoria do Agrupamento, a Estratégia da Educação para a Cidadania de Escola (EECE) do Agrupamento de Escolas de Lordelo procura promover as diferentes literacias (leitura, media, informação e digital) e o desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo, em que os alunos possam aprender através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, tomando consciência das implicações das suas decisões e ações e dos impactos futuros a nível individual e coletivo.

Com efeito, questões relacionadas com a sustentabilidade, a interculturalidade, a igualdade, a identidade, a participação na vida democrática, a inovação e a criatividade estão na ordem do dia, cabendo à Escola criar o ambiente propício à aprendizagem, ao desenvolvimento de competências e à mobilização de múltiplas literacias. Pretende-se, desta forma, preparar a integração das gerações vindouras para uma intervenção ativa na comunidade, para uma convivência plural e democrática, respeitadora da diferença e promotora da inclusão, do bem-estar e da saúde individual e coletiva e defensora da justiça e da equidade.

A elaboração do presente documento teve em consideração as orientações e critérios definidos pelo Conselho Geral para a EECE. O documento final incorpora ainda os contributos recolhidos junto da comunidade educativa, reunidos durante o período de consulta pública de uma versão preliminar, assegurando assim um processo participativo, transparente e alinhado com as expectativas coletivas.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho. Diário da República n.º 128 – II Série.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129 – I Série.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129 – I Série.

Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho. Diário da República n.º 138, 1º Suplemento – II Série.

Portaria n.º 223 – A/2018, de 3 de agosto. Diário da República n.º 149, 1º Suplemento – I Série.

Portaria n.º 226 – A/2018, de 7 de agosto. Diário da República n.º 151/2018, 1º Suplemento – I Série.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto. Diário da República n.º 166 – I Série.

Despacho n.º 10637-A/2025, de 9 de setembro. Diário da República n.º 173/2025, Suplemento – II Série.

3. OPERACIONALIZAÇÃO AO NÍVEL DO AGRUPAMENTO

3.1 Dimensões da Educação para a Cidadania

A Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, distribuídas em dois grupos:

- **1º grupo** – congrega quatro dimensões obrigatórias em todos os anos de escolaridade, a saber: *Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo,*
- **2º grupo** - congrega quatro dimensões obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: *Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.*

A distribuição das dimensões da Educação para a Cidadania apresenta-se no quadro I.

Quadro I - Distribuição das dimensões da Educação para a Cidadania por ano de escolaridade.

Cidadania e Desenvolvimento			
Organização das Dimensões			
	Ano de escolaridade	Dimensões obrigatórias em todos os anos de escolaridade	Dimensões obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário
		1.º grupo	2.º grupo
1.º Ciclo	1.º ano	Direitos Humanos	Risco e Segurança Rodoviária
	2.º ano		Pluralismo e Diversidade Cultural
	3.º ano		<i>Media</i>
	4.º ano		Saúde
2.º e 3.º Ciclos	5.º ano	Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável	Risco e Segurança Rodoviária
	6.º ano		Saúde
	7.º ano		Pluralismo e Diversidade Cultural
	8.º ano		<i>Media</i>
	9.º ano		Saúde
Ensino Secundário Regular	10.º ano	Literacia Financeira e Empreendedorismo	Pluralismo e Diversidade Cultural
	11.º ano		<i>Media</i>
	12.º ano		Saúde
Ensino Profissional I	10.º ano		Pluralismo e Diversidade Cultural
	11.º ano		<i>Media</i>
	12.º ano		Saúde
			Risco e Segurança Rodoviária

3.2 Modo de organização do trabalho

A Educação para a Cidadania é trabalhada de forma transversal no 1.º ciclo. Nos 2.º e 3.º ciclos, assume a forma de disciplina anual, com carga letiva semanal de 50min, alternando quinzenalmente com a oferta complementar Trabalho de Projeto, sendo ambas lecionadas e avaliadas pelo mesmo docente, preferencialmente o diretor de turma. No Ensino Secundário Regular, a abordagem é integrada nas várias disciplinas, sob coordenação do diretor de turma, enquanto no Secundário Profissional integra a Área de Integração. Para cada ano de escolaridade foram elaboradas matrizes-curriculares base que se apresentam em anexo a este documento (ANEXO I).

3.3 Projetos a desenvolver na e com a comunidade

A Cidadania e Desenvolvimento deve constituir-se como um espaço privilegiado de ligação entre a escola e a comunidade. Nesse sentido, pretende-se promover o envolvimento das instituições locais no desenvolvimento de atividades e projetos que potenciem aprendizagens significativas e reforcem a participação dos alunos na vida da comunidade. Paralelamente, importa fomentar a participação do Agrupamento de Escolas de Lordelo em iniciativas de voluntariado, em articulação com entidades e organizações locais, permitindo aos alunos conhecer, intervir e contribuir de forma ativa para o bem-estar coletivo. Neste âmbito, assume ainda particular relevância a valorização das atividades desenvolvidas no quadro dos projetos e clubes existentes no Agrupamento, integrando-as na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

3.4 Parcerias

Os projetos desenvolvidos no âmbito da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, devem estar alinhados com a Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE). A sua implementação deve privilegiar uma lógica de trabalho em rede, tirando partido da cooperação entre diferentes estruturas e agentes educativos. Sempre que possível, estes projetos devem ser realizados em parceria com os diversos projetos e clubes existentes no Agrupamento, com a biblioteca escolar, com associações e outras instituições da comunidade, com os órgãos autárquicos, com serviços públicos de âmbito local e com grupos de cidadãos organizados. Desta forma, pretende-se reforçar a dimensão participativa da escola, promover a integração de saberes e criar um ambiente educativo mais aberto, colaborativo e significativo para todos os alunos.

3.5 Critérios de avaliação

_ Os critérios de avaliação devem contemplar o impacto da participação dos alunos nas atividades desenvolvidas

tanto na escola como na comunidade, valorizando o envolvimento, a iniciativa e a qualidade das aprendizagens evidenciadas em contextos reais. No ensino básico, a definição dos critérios de avaliação das aprendizagens deve assentar em indicadores objetivos, que reflitam a articulação curricular e a interdisciplinaridade própria da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. Deste modo, foram estabelecidos os seguintes critérios de avaliação: *Empenho e Autonomia; Cumprimento dos Deveres e Responsabilidade; Aplicação dos Conhecimentos em Ações e Projetos de Cidadania; Trabalho em Grupo e Espírito de Entreatajuda; Participação em Aulas e Projetos de Cidadania*. Para cada critério foram estabelecidos níveis de desempenho e descritores, que se apresentam na matriz em anexo (ANEXO II).

Considerando que no nível de ensino secundário, de acordo com o ponto 5, do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, “a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno”, a avaliação ocorrerá segundo os critérios específicos de cada uma das disciplinas envolvidas na sua operacionalização, podendo, no entanto, ser adotada a matriz proposta para o ensino básico como referência para a avaliação dos projetos e trabalhos desenvolvidos pelo aluno.

4. OPERACIONALIZAÇÃO AO NÍVEL DA TURMA

A Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória, devendo ser desenvolvida do seguinte modo:

- cada turma deverá desenvolver um ou vários projetos, que vão ao encontro do seu perfil (características/dificuldades/interesses), delineado em Conselho de Docentes (1º ciclo) e Conselho de Turma;
- considera-se relevante valorizar o papel dos alunos enquanto autores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas, com vista ao exercício da cidadania ativa e da participação social em contextos de partilha e de confronto de ideias sobre assuntos da atualidade.

5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EECE

Para monitorizar, acompanhar e avaliar a implementação da EECE é constituída uma equipa coordenada por um coordenador, designada anualmente pelo Órgão de Gestão do Agrupamento. Compete à equipa coordenadora exercer as seguintes competências:

- a) constituir o ponto focal da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania;
- b) coordenar e monitorizar as estratégias definidas no documento de Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola;

- c) disponibilizar aos docentes todas as informações necessárias à implementação e desenvolvimento de atividades no âmbito da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola;
- d) promover a troca de experiências e a cooperação entre todos os docentes que lecionam a disciplina de Educação para a Cidadania;
- e) apresentar um relatório anual, com o balanço do trabalho desenvolvido, que poderá incluir as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio.

Para além disso, serão adotados os seguintes procedimentos:

- no final de cada período, o professor titular de turma / diretor de turma deverá fazer o registo das atividades desenvolvidas pelos alunos em Cidadania e Desenvolvimento. Este registo constará no Plano de Turma e em ata de Conselho de Docentes / Conselho de Turma;
- as evidências dos trabalhos realizados deverão ser difundidas nos canais de divulgação do Agrupamento (Facebook, Instagram, página web), na plataforma *classroom* da turma, nos placards da escola, no recinto escolar, entre outros meios de transmissão, sempre que possível;
- no final de cada ano letivo, será aplicado um inquérito de monitorização aos professores e aos alunos, relativo ao(s) projeto(s) desenvolvido(s) em cada turma, como indicador do impacto do trabalho efetuado;
- no final de cada ano letivo, a Coordenadora da EECE dará a conhecer o impacto do trabalho realizado na comunidade escolar, elaborando o respetivo relatório, o qual será apresentado e apreciado em sede de Conselho Pedagógico.

Apreciado em reunião do Conselho Pedagógico de 3 de dezembro de 2025

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 4 de dezembro de 2025.